

PUBLICADO DOM 18/10/2001

PARECER N.º 1097/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 402/99.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC, e dá outras providências. A mencionada propositura prevê a concessão de utilidade pública por parte da municipalidade para a Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município, e assim, favorável é o nosso parecer, contudo para melhor adequar a matéria a uma técnica redacional, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 402/99:

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Será declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC, desde que requeira ao Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações introduzidas pelas leis nºs 6.947/66 e 9.618/88.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.09.01.

Eliseu Gabriel - Presidente

Viviani Ferraz

Bispo Atilio Francisco

Ricardo Montoro

Wadih Mutran

Adriano Diogo